



FACULDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FAOSC
SOCIEDADE EDUCACIONAL DE PALMITOS
(FACULDADE REGIONAL PALMITOS)
INSTITUIÇÃO VINCULADA AO SISTEMA FEDERAL DE EDUCAÇÃO
Recredenciamento Portaria MEC nº 222, de 12/03/2019.
Recredenciamento Portaria MEC nº 947, de 11/11/2020.
CNPJ: 07.488.858/0001-96

PORTARIA Nº 002/2021 - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E DE ENSINO

Cria o Programa de Pós-Graduação FAOSC -PPFA.

A Direção Geral da Faculdade Regional Palmitos (SC), ora denominada FAOSC – Faculdade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Cria o Programa de Pós-Graduação FAOSC (PPFA) nas Unidades Educacionais da Faculdade do Oeste de Santa Catarina, seguindo os seguintes princípios:

I. O Programa de Pós-Graduação FAOSC – PPFA são cursos de especialização *Lato Sensu* vinculada a Faculdade Regional Palmitos (SC), ora denominada FAOSC – Faculdade do Oeste de Santa Catarina. O PPFA foi criado em 2020 e autorizado por esta portaria pela Direção Administrativa e Direção Acadêmica, sendo possível sua execução através do Registro Institucional junto ao Ministério da Educação Portaria de Recredenciamento MEC nº 947 de 11/11/2020, publicada no DOU de 12/12/2020.

II. O PPFA apresenta a concepção: Dialoga com os diversos segmentos da comunidade acadêmica e sociedade para mapear as demandas pertinentes a qualificação profissional e desenvolvimento regional. A base curricular dos cursos se estrutura nos pressupostos epistemológicos *lato sensu*, ou seja, incentiva o aprimoramento conceitual ao mesmo tempo em que estimula a *práxis* com o cotidiano profissional e social vivenciados pelos pós-graduandos. O PPFA é submetido às normativas contidas no Regimento Geral FAOSC. E sob estes critérios determina-se a seguir a proposta do programa, cursos e ementárias.

Parágrafo Único: A criação do Programa de Pós-Graduação FAOSC (PPFA) ocorreu para superar a visão de cursos fragmentários, logo, o PPFA unifica a coordenação de curso, com o intuito de padronizar o processo de atendimento discente e docente através de Coordenação Geral, bem como melhorar a qualidade de ensino-aprendizado. Sendo pelo presente, vetado a execução de cursos de Pós-Graduação que estejam fora da vinculação com o PPFA e suas diretrizes.

III. O PPFA é gestado pela Coordenação Geral e subordinado ao colegiado de Pós-Graduação FAOSC constituído por: **Direção Administrativa, Coordenação Acadêmica e/ou ensino, Coordenação Geral de Pós e Coordenadores dos Cursos de Graduação.** Descrevem-se as seguintes funções e rotinas previstas na interface com o PPFA:

a) **Direção Administrativa Geral:** Define junto com a Coordenação Geral de Pós os valores e orçamentos para os cursos de Pós-Graduação. Responsável por ofertar os ajustes estruturais e administrativos.

b) **Coordenação Acadêmica e/ou Ensino:** Contribui na prospecção das temáticas ou áreas de criação das especializações e cursos de extensão. Responsável pelos ajustes de calendários nos eventos, bem como articulação institucional em consonância com o Pós-Graduação.

c) **Colegiado de Pós-Graduação:** O colegiado aprova a criação de novos cursos segundo as demandas institucionais e regionais. Sendo de incumbência também aprovação dos componentes curriculares e ementarias dos cursos.

d) **Coordenação Geral:** Recebe a incumbência da criação, registro e execução de cursos no PPFA, divulgação e *marketing*, contratação dos docentes, contratação de prestação de serviços dos estudantes, a condução do processo pedagógico educacional, bem como o atendimento as demandas dos estudantes com autonomia deliberativa.

IV. Fica estabelecido a **Equipe da Coordenação Geral de Pós** composta pelos seguintes profissionais e funções:

a) **Coordenador Geral:** Nomeado segundo os requisitos docentes contidos no Regimento Geral FAOSC – Função – Coordenação Geral, Gerência e criação dos cursos de Pós-Graduação, Criação de documentos Legais e Portarias Institucionais, Contratação Docente, negociação Discente, Marketing, Endomarketing, Direção Acadêmica Lato Sensu, Pesquisa e organização estudantil, criação de eventos estudantis, Dotação Orçamentária Pós, Guarda das Chaves Institucionais Reserva, entre outras demandas relacionadas a Pós-Graduação nas Unidades Educacionais, sendo reservado a este profissional o direito autoral/intelectual referente ao material produzido.

b) **Secretária Pós:** Docente nomeada segundos os critérios do Regimento Geral FAOSC – Função: Registro Estudantil Lato Sensu, Guarda Auditória e dos currículos Pós, Substituição lateralizada do Coordenador(a) em ausência e/ou escala de docência, Desenvolvimento contábil das turmas de especialização, negociação Discente, Marketing, Endomarketing, Pesquisa e organização estudantil, entre outras demandas relacionadas a Pós-Graduação nas Unidades Educacionais.

c) **Auxiliar Administrativo:** Estágio Remunerado: Estágio remunerado escolhido por processo seletivo da Coordenação Geral de Pós-Graduação com duração de até 2 (dois) anos, critério mínimo de portar graduação concluída. Função: Processamento de dados, digitação, organização de materiais, espaços e demais demandas relacionadas a questões administrativas do Pós-Graduação nas Unidades Educacionais mediante delegação da Coordenação Geral de Pós-Graduação.

Ficam estabelecidos os seguintes profissionais para os cargos citados:

Coordenador Geral	Prof. Junior Vitório Romanzini
Secretária Acadêmica do Pós	Profa. Franciele Vidi
Auxiliar Administrativo – Estágio Remunerado	Liliana Angelita Aigner

V. A Coordenação Geral de Pós atua em colaboração com os setores: Secretaria Acadêmica e Tesouraria, dentre os demais setores.

Parágrafo Único: A Coordenação de Pós-Graduação possui autorga para orientação do processo de credenciamento e condução administrativa de turmas junto aos setores institucionais, podendo solicitar atendimento imediato a demandas de contratação e cadastramento.

VI. Estabelece-se os seguintes objetivos do PPFA:

a) Objetivo Geral:

Especializar os profissionais dos diversos segmentos de formação acadêmica de Chapecó, Palmitos e do Oeste Catarinense em nível *Lato Sensu*.

b) Objetivos Específicos:

- Qualificar os profissionais para atuação teórico-prática;
- Potencializar o conhecimento profissional dos pós-graduandos;
- Contribuir no crescimento local e regional através da inovação de cursos de Pós-Graduação;
- Estabelecer parcerias e convênios entre a Faculdade FAOSC e empresas regionais para atender a demanda personalizada.
- Estabelecer convênios e parcerias Interinstitucionais para docência entre a Faculdade FAOSC e outras Instituições de Ensino Superior na Região, do Estado de Santa Catarina e das demais regiões do País.
- Estimular docentes e discentes no campo da pesquisa e a publicação dos conhecimentos oriundos do PPFA.

VII. Público-Alvo PPFA: Todos os profissionais portadores de diploma de graduação, estudantes de graduação em nível de conclusão sob o Regime Especial.

VIII. Carga Horária PPFA: Conforme o previsto pelo Conselho Nacional de Educação e Ministério da Educação, os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* devem apresentar o mínimo de 360 horas de aula. O PPFA apresenta carga horária mínimo de 360h/a, apresentando variações para níveis maiores de carga horária conforme currículo contido no projeto de curso. Ainda, torna-se possível mediante autorização da Coordenação Geral de Pós-Graduação e Colegiado a personalização de currículos para cursos, desde que respeitado a carga horária prevista na legislação vigente.

IX. As aulas PPFA: Ocorrerão impreterivelmente nos dias e horários estipulados, não estando o professor nem os acadêmicos pós-graduandos autorizados a fazer qualquer tipo de adaptação. Encontros podem ocorrer semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, conforme previsto no contrato de curso. **Horário das aulas: Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta-feira – 19h15min às 22h30min; Sábado - 08h00min às 11h45min - 13h00min às 16 horas; sem intervalo a tarde.**

X. Documentos para inscrição: Fotocópia do diploma do curso superior (frente e verso) e Histórico da Graduação. Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF; Fotocópia de comprovante de residência. Todos os documentos deveram ser carimbados com '**CONFERE COM ORIGINAL**' acompanhado do carimbo de identificação do profissional que acolheu a documentação para registro. É dispensada a necessidade de autenticação de documentos de Instituições de Ensino que estejam na região oeste de Santa Catarina. Documentos de Instituições de outros Estados, bem como de países vizinhos deverão ser autenticados e acompanhados das respectivas revalidações conforme prevê a legislação vigente. Acadêmicos inscritos sob Regime Especial deverão apresentar documentos de RG, CPF, Residência e atestado de frequência e/ou matrícula universitária em fase de conclusão de curso.

Art.2º - O PPFA é composto pelos cursos de especialização *lato sensu* e deve detalhar o Projeto de Curso contendo os seguintes elementos e prerrogativas de abertura:

I. O Projeto de curso de Pós-Graduação FAOSC contém os seguintes elementos: **IDENTIFICAÇÃO GERAL DO CURSO; NOME DO CURSO; ÁREA DE CONHECIMENTO; CARGA HORÁRIA; NÚMERO DE VAGAS; PÚBLICO-ALVO; REGIME DAS AULAS; DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO; LINHA DE PESQUISA; CRITÉRIO PARA CONCLUSÃO DO CURSO; JUSTIFICATIVA, OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS, GRADE CURRICULAR E EMENTÁRIO.**

II. Abertura das turmas se condiciona aos critérios

1. Número de Vagas: Estabelece-se o número mínimo de 20 (vinte) estudantes e no máximo 40 (quarenta).

2. Público-Alvo: Portadores de diploma de graduação; estudantes concluintes dos cursos de graduação sob a condição de Regime Especial; profissionais sem nível educacional. Profissionais sem nível educacional participam das aulas na qualidade de ouvinte sem o direito a participação em trabalhos ou valoração acadêmica, bem como participação em disciplinas de pesquisa ou execução de trabalho de conclusão de curso.

III. Consideram-se as prerrogativas do Colegiado de Pós-Graduação e do Regimento Interno Santa Rita para formação curricular dos cursos, bem como a personalização ou exigências dos órgãos reguladores de profissão ou atuação em especializações que envolvam outorga de emissão de pareceres ou avaliação (exemplo psicopedagogia clínica e institucional). Estas informações estarão descritas no Projeto de Curso.

Art.3º - As aulas dos cursos contidos no PPFA seguem as Normas e Procedimentos Internos das Aulas de Pós-Graduação FAOSC Faculdades:

I. As aulas ficam condicionadas as prerrogativas das Normas e Procedimentos Internos das Aulas de Pós-Graduação FAOSC.

Parágrafo Único: As normas e procedimentos foram aprovados pela Coordenação Acadêmica em concordância com o Regimento Geral da instituição, o documento 'Normas e Procedimentos Internos das Aulas de Pós-Graduação FAOSC' define os instrumentos educacionais, presença, justificativa de faltas, conceitos para aprovação, bem como as orientações para condução geral das aulas, uso dos materiais, salas e laboratórios institucionais. Documento está disponível junto a Coordenação Geral de Pós-Graduação.

II. A normativa constitui diretriz para prática das aulas de Pós-Graduação e apresenta como eixos: **ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CONDUÇÃO DE TURMA; ENVIO DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA E ATAS DE PRESENÇA; AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE APRENDIZAGEM; APROVAÇÃO/CONCEITO; JUSTIFICATIVA DE FALTAS; PLANO DE ENSINO.**

III. Os seguintes eixos ficam restritos ao PPFA e sob a guarda da Coordenação Geral de Pós-Graduação e somente poderá ser consultado mediante autorização da Coordenação ou Direção Geral por se tratar de documentos competitivos de mercado e, por tal, são de estratégia comercial:

- a) Nomeação do Corpo Docente - práticas educativas;
- b) Critérios para conclusão do curso: Artigo ou Monografias;
- c) Estudantes em Regime Especial de Extensão e Currículo Personalizado;
- d) Faltas e ausências justificadas



- e) Certificação e prazos para certificação de estudantes em Regime Especial
- f) BCC – Base Comum Curricular Pós FAOSC e o Sistema de Revalidação
- g) Alteração Curricular Pós
- h) Investimento Financeiro no Pós
- i) Política Educacionais e Vantagens Estudantis (Divulgação e Marketing)
- j) Serviço de Copa e Cantina FAOSC

Art.3º - A presente portaria autoriza os seguintes cursos no PPFA em andamento nos Campus da Faculdade FAOSC:

I. Os Cursos são criados a partir de áreas do conhecimento, logo, apresenta-se:

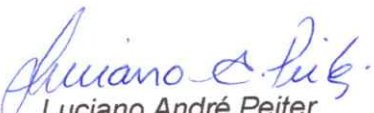
Área do conhecimento	Curso	Carga Horária
EDUCAÇÃO	Pós-Grad. em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	420h
	Pós-Grad. Gestão Escolar	360h
	Pós-Grad. em Psicopedagogia Institucional	360h
	Pós-Grad. em Educação Especial	360h
	Pós-Grad. Pedagogia Hospitalar	360h
	Pós-Grad. Neuropsicopedagogia	420h
	Pós-Grad. Contação de Histórias e Musicalização	420h
	Pós-Grad. em Técnicas Holísticas aplicadas a Educação	420h
	Pós-Grad. em Arte e Educação	420h
	Pós-Grad. em Arte aplicada a Educação Especial	360h
	Pós-Grad. em Educação Física Escolar	420h
	Pós-Grad. em Educação Física Escolar aplicada a Educação Especial	360h
	Pós-Grad. em Serviço Social Escolar	420h
ADMINISTRAÇÃO	Pós-Grad. em Gestão de Pessoas	420h
	Pós-Grad. em Gestão Comercial: Ênfase em Negociação, vendas, marketing e endomarketing	420h
	Pós-Grad. em Relações Internacionais	420h
	Pós-Grad. Gestão Pública Municipal	420h
	Pós-Grad. Gestão de Segurança Pública	360h
	Pós-Grad. Comercial Exterior	420h
	Pós-Grad. em Gestão Empresarial e Finanças	360h
	Pós-Grad. em Cooperativismo	360h
	Pós-Grad. em Gestão Bancária	360h
CONTÁBEIS	Pós-Grad. Gestão Contábil e Controladoria	420h
	Gestão Contábil, Auditoria, Controladoria e Perícia	360h
	Pós-Grad. em Escrituração fiscal digital	420h
	Pós-Grad. em Contabilidade Societária	360h
SAÚDE	Pós-Grad. Fisiologia aplicada ao Treinamento Desportivo	420h
	Pós-Grad. em Atendimento Especializado e Personalizado – Personal Trainer	360h
	Pós-Grad. em Gestão da Saúde com Ênfase em Administração Hospitalar, Controladoria e Licitação em Saúde	420h
DIREITO	Pós-Grad. em Direito Penal e Processo Penal	420h
	Pós-Grad. em Direito Trabalhista e Previdenciário	420h
	Pós-Grad. em Criminalística	360h
	Pós-Grad. em Psicologia Jurídica	360h

PSICOLOGIA	Pós-Grad. em Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico	460h
ENGENHARIA	Pós-Grad. em Gestão de Qualidade	420h

II. Novos cursos podem ser lançados pela Coordenação Geral de Pós-Graduação a qualquer momento por demanda regional ou institucional, com autorização da Direção Geral da Faculdade FAOSC.

Por fim, pela presente portaria estabelece-se o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO FAOSC deverá ser atribuída ampla divulgação entre Coordenadores, Técnicos, Docentes e Discentes FAOSC para os provimentos e participação.

Palmitos (SC), 06 de janeiro de 2021.


 Luciano André Peiter
 Diretor Administrativo